

AUTÓGRAFO Nº 016/2006

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2006

Autoria do Projeto: Vereador SINEY ANTONIO SALOMÃO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE
AO ALCOOLISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paraguaçu Paulista, a 'Semana de Prevenção e Combate ao Alcoolismo', a ser realizada na segunda semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Nas programações do evento de que trata a presente lei, serão promovidas palestras de conscientização dos perigos que o alcoolismo traz à saúde e a estabilidade da família, bem como, quais os meios que podem ser usados na sua prevenção.

Art. 3º - O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, fica responsável pela promoção de eventos durante a realização da 'Semana de Prevenção e Combate ao Alcoolismo'.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de abril de 2006.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral